



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0021307/2024-21/2024

Ubá, 05 de setembro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0021307/2024-21

Requerente: Chacrinha Empreendimentos Ltda

CPF/CNPJ: 44.619.389/0001-23

Imóvel da intervenção: Gleba "A"

Município: Chácara-MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por inviabilidades técnica e jurídica

Publique-se, officie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 09/09/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **96631299** e o código CRC **196F067F**.